

Monte Mor, 14 de agosto de 2.025

Ao. Diretor Presidente do IPREMOR

Relatório Controle interno ref. a julho de 2.025

Ao analisar as atividades desenvolvidas no Instituto de Previdência de Monte Mor/SP, no mês de **julho 2.025**, faço as seguintes considerações:

1.

Que, em julho/2025, foram concedidas duas aposentadorias, sendo uma aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade e uma aposentadoria por idade com proventos proporcionais e com reajuste salarial IPC/Fipe, não vislumbrando quaisquer irregularidades.

Que, referente aos processos de aposentadoria não homologados, de plano pelo TCE, temos:

TC nº 9786.989.25-1 aposentadoria da servidora Antonia Ribeiro Alves, **processo em trâmite (servidora se exonerou do cargo na Prefeitura de Sumaré/SP);**

TC nº 8834.989.25-3 aposentadoria da servidora Silvana Aparecida de Paula Grandin, **aposentadoria homologada;**

TC nº 8833.989.25-4 aposentadoria da servidora Sandra Regina Filliettaz Mendes, **aguardando sentença.**

TC nº 8831.989.25-6 aposentadoria da servidora Maria Regina Durães, **aposentadoria homologada;**

TC nº 8830.989.25-7 aposentadoria da servidor José Lucas Leite, **servidor notificado pelo IPREMOR;**

TC nº 8828.989.25-1 aposentadoria da servidor Cícero Carlos de Oliveira, **servidor notificado pelo IPREMOR;**

TC nº 8829.989.25-0 aposentadoria da servidor João Pedro Santana, **aguardando notificação do TCE.**

2.

Que, no mês de julho foi firmado contrato com a empresa Camargo Assessoria Contábil Eireli, firmado em 10 de julho de 2025, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), com vigência de 36 meses, com objeto referente a prestação de serviços contábeis, haja vista, não haver contador no Instituto.

Que, analisei o presente processo, Proc. nº 46/2.025 e não vislumbrei qualquer irregularidade.

3.

No tocante a carteira de investimentos, observei que houve um retorno acumulado de 8,62% até o mês de julho/2025, enfatizando que os fundos obtiveram retorno acima da meta de rentabilidade, qual seja, 6,35% sendo que o total da Carteira de investimentos foi de 359.851.026,41 em 31/06/2025.

Friso que todos os fundos encontram-se enquadrados de acordo com a Resolução Vigente.

Que, no respectivo mês houve uma alteração no sistema referente a numeração de contas da CEF, tendo em vista alteração realizada pelo banco.

4.

Verifiquei que em 22 de julho de 2025, foi realizada uma reunião do conselho deliberativo com a aprovação do Plano de Ação para os anos de 2.025/2.026, o qual foi realizado de acordo com a necessidade e realidade do Instituto.

5.

Que, no citado mês, foram realizadas 9 perícias médicas; sendo 02 referente a avaliação de aposentadoria por invalidez, 02 referente a isenção de IR e 05 referente a reavaliação dos servidores já aposentados por invalidez.

6.

Verifiquei que os repasses das contribuições patronais, referente as competência de maio e junho/25, encontram-se em atraso, já os pagamentos dos parcelamentos e contribuição previdenciária da parte dos segurados foram realizados de forma correta.

Porém, identifiquei que o erro na base de cálculo da Prefeitura Municipal, referente a contribuição previdenciária dos segurados, identificado pela diretoria do IPREMOR, ainda não foi corrigido pelo RH da Prefeitura Municipal; **apesar de ofícios e reuniões com os responsáveis.**

Recomendações:

_ que, o Diretor Presidente do IPREMOR solicite nova reunião, junto a Secretária de Finanças do Município, para resolver questões relacionadas ao atraso do envio das contribuições previdenciárias.

_ que, o Diretor Presidente do IPREMOR solicite uma reunião, com os responsáveis do sistema da folha de pagamento, GCASP, a fim de solucionar a questão da base de cálculo dos segurados do IPREMOR.

Sem mais, estou à disposição para maiores esclarecimentos



Rafael Pereira de Oliveira

CPF. 035.812.726-28